



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.921/95

0 30 - Revogadas as disposições da Lei 2.886/94, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

0 10 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o no 91310276/0001-21.

0 20 - O objeto do presente Convênio, com base no que determinam as Leis Municipais de nos 2.886/94 (orçamento municipal) e 2.887/94 (autoriza transferir subvenções sociais), destina-se à transferência da importância constante no orçamento municipal/95, à MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA, constante na seguinte dotação orçamentária:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.081- Convênio com a MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA

3.2.3.1- Subvenções Sociais



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO**

078

RTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 1995

FAÇO SABER, que aprovado
pelo Conselho FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

100-102 - The following table is a list of the principal
confederate states.

Modelo fony
GERALDO BARRELOS
Secretário de Administração

IE MEDEIROS, 456 - FONES: (051) 662-1618, 662-1818, 662-1000, 662-2000 - FAX: 662-1000